



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais  
Edição 225, Ano 1 – 02/10/2018

## Sumário

Resolução nº 109 de 28 de setembro de 2018.....	2
Resolução nº 110 de 28 de setembro de 2018.....	3
Resolução nº 111 de 28 de setembro de 2018.....	4





## Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106

São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030

conselhosaudesjp@gmail.com

### Resolução n° 109 de 28 de setembro de 2018

Dispõe sobre **Comissão Eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde** de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n° 8.080/1990, Lei Federal n° 8.142/2017, Lei Municipal n° 2.252/2013, Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Considerando** a 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018;

**Resolve:**

**Art. 1°** - Tornar público a presente Resolução que estabelece a Comissão Eleitoral destinada ao Processo de Eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

**Art. 2°** - Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os membros da atual Mesa Diretora e os membros da Mesa Diretora anterior, que iniciou o tramite da recomposição, conforme relacionado abaixo:

- I. Edmar da Silva Mesquita
- II. Sinézio Valério
- III. Fabiane de Oliveira Martins
- IV. Gelson da Costa
- V. Elvira Aparecida Piovezan Valaski
- VI. Robson Vieira da Silva
- VII. Roberto Antônio Cavadinha Corrêa Jr

PARAGRAFO ÚNICO: A Comissão Eleitoral foi escolhida por votação unânime na 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em plenária ocorrida em 25/09/2018.

**Art. 3°** - São atribuições da Comissão:

- I. Elaborar e divulgar o edital de convocação;
- II. Coordenar o processo eleitoral;
- III. Fazer a ata do processo eleitoral;
- IV. Divulgar o resultado do processo eleitoral;
- V. Encaminhar o nome das entidades eleitas ao Conselho Municipal de Saúde para os trâmites legais.

**Art. 4°** - O mandato da Comissão Eleitoral inicia-se após a publicação desta Resolução e encerra-se com a posse das entidades eleitas.

**Art. 5°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2018.

**Edmar da Silva Mesquita**  
Presidente do CMS/SJP

Homologado a presente  
Resolução em 28/09/2018

Giovani de Souza  
Secretário Municipal de Saúde





## Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106

São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030

conselhosaudesjp@gmail.com

### Resolução nº 110 de 28 de setembro de 2018

Dispõe sobre a **Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde**, de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Considerando** Resolução CNS nº 570, de 31 de janeiro de 2018;

**Considerando** Resolução CES/PR nº 010, de 26 de julho de 2018;

**Considerando** Resolução CNS nº 594, de 09 de agosto de 2018;

#### Resolve

**Art. 1º** - Conforme a 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu no dia 25 de setembro de 2018, informar:

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde elegeu por votação unânime a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, na seguinte distribuição:

- I. **Presidente:** Debora Cristina Martins Ferreira Chemin
- II. **Coordenador Geral:** Edmar da Silva Mesquita
- III. **Secretário Executivo:** Alessandro Albini
- IV. **Coordenação de Credenciamento:** Amaury Yoshio Yamamoto  
Elvira Aparecida Piovezan Valaski  
Maria Rosana de Bastos de Paula
- V. **Coordenador de Divulgação:** Afonso Rendak  
Benedito Lenzi da Silva  
Francisco Pereira da Silva  
Sinézio Valério
- VI. **Relator Geral:** Alessandro Albini  
Elvira Aparecida Piovezan Valaski  
Roberto Antonio Cavadinha Corrêa Jr

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 4º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2018.

Homologado a presente  
Resolução em 28/09/2018

Giovani de Souza  
Secretário Municipal de  
Saúde

**Edmar da Silva Mesquita**  
Presidente do CMS/SJP





## Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106

São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030

conselhosaudesjp@gmail.com

### Resolução nº 111 de 28 de setembro de 2018

Dispõe sobre a **Alteração da Composição da Comissão Transitória de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde** de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;

**Considerando** a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

**Considerando** a Resolução nº 453/2012;

**Considerando** a 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018;

**Considerando** a Resolução nº 85 de 04 de abril de 2018;

#### Resolve:

**Art. 1º** - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde oficializou a atual composição da Comissão Transitória de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do município de São José dos Pinhais no dia 25 de setembro de 2018 durante a 24ª Reunião Extraordinária, a qual ocorreu nas dependências da Escola de Saúde Pública.

§1 – Esta comissão será executada pelos seguintes Conselheiros:

a) Segmento Usuário: Elvira Aparecida Piovezan Valsaki e Sinézio Valério;

b) Segmento Trabalhador: Edmar da Silva Mesquita;

c) Segmento Gestor: Alessandro Albini;

§2 – A Coordenação desta Comissão será exercida por Alessandro Albini e a função de Relator fica a cargo do conselheiro Sinézio Valério;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2018.

**Edmar da Silva Mesquita**  
Presidente do CMS/SJP

Homologado a presente  
Resolução em 28/09/2018

Giovani de Souza  
Secretário Municipal de  
Saúde

